II – solicitar abertura de contas junto ao Banco do Brasil.
Parágrafo único - A Diretoria de Administração e Finanças, por meio da Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, ministrará treinamento e orientação dos Ordenadores de Despesa para o fiel cumprimento desta portaria e da legislação correlata.
Art. 3º Designar a servidora Elisa Aparecida de Andrade Dias, Masp 1.067.851-4, para atuar como Responsável Técnica, nos termos do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, com atribuição de efetuar o acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI-MG, no âmbito da Unidade Orçamentária 2091 - FEAM.
Art. 4° – Delegar à Chefe de Gabinete:
I - competência para autorização da concessão de diárias e passagens nas hipóteses previstas nos incisos do art. 12 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016;
II - competência para autorizar a contratação de passagens aéreas e de hospedagem no âmbito da Feam, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto nº 45.444, de 06 de agosto de 2010.
III – competência para, em caráter excepcional, autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas em prazo inferior a sete dias corridos, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.
Art. 5° – Atribuir à Gerente de Logística, Compras e Contratos a função de gestor de frota da Feam.
Parágrafo único - Além das competências previstas no Decreto n° 47.539, de 23 de novembro de 2018, ficam delegadas ao gestor de frota da Feam competência para autorizar, excepcionalmente, comprovada a necessidade do serviço e mediante justificativa fundamentada do interessado, o uso do veículo oficial de serviço em finais de semana e feriados, dispensada referida autorização na hipótese de viagem a serviço processada no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens e autorizada pelo ordenador de despesa, nos termos do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, conforme disposto no art.6° do Decreto n° 47.539, de 23 de novembro de 2018.
Art.6° - No exercício das competências delegadas deverá ser observado o princípio de segregação de função.
Art.7° - Ficam convalidados os atos praticados pelos delegatários, nos limites estabelecidos neste ato de delegação, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2023 a data de publicação desta portaria.
Art. 8° – O ato de delegação perdurará até 31 de dezembro de 2024.
Art. 9° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de março de 2023.
Renato Teixeira Brandão
Presidente
Fundação Estadual de Meio Ambiente

**22 1766051 - 1**

# Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NÚBIA LAIS FERNANDES BATISTA, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100089, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

A Diretora-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a PALOMA HELOISA ROCHA, MASP 1459831-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100065, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Apoio Regional de Guanhães.

**22 1766125 - 1**

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Matheus Ebert Fontes, Presidente da comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria IEF nº 14/2023, com extrato publicado no Dário Oficial de Minas Gerais em 18/02/2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA E CITA o servidor Vinícius José Pereira Veríssimo, masp. 1.350.321-4, para comparecer perante esta comissão Processante, instalada no Núcleo de Correição Administrativa da Semad, localizada naCidade Administrativa – Prédio Minas - 2º andar – Rodovia Papa João Paulo II, 4143,– Serra Verde, CEP 30630-900 – Belo Horizonte/MG – Telefone (31) 3915-1827 de 8h às 16h, no prazo máximo de 20 dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no diário oficial de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA. Considerando que o devido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número1520.01.0002004/2023-31 o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail matheus.fontes@meioambiente.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, neste plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.
Belo Horizonte, 20 de março de 2023.
Matheus Ebert Fontes - Presidente da Comissão- Masp. 1367442-9

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

**22 1766123 - 1**

# Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018 cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1702657/2021 publicada dia 31/03/2021: Onde se lê: Outorgado: João Cornelio Henrique Michels. CPF: 393.07*.***-**. Finalidades: Área inundada: 9,59 ha. e volume acumulado de 317344 m³. Vazão captada: 400 (l/s) nos meses de novembro a abril; 200 (l/s) nos meses de maio, junho, julho, agosto e outubro. 15:00 horas/dia nos meses de outubro a agosto; sendo 8 dias no mês de janeiro, 10 dias nos meses fevereiro, março, novembro e dezembro, 15 dias nos meses abril, maio, junho e outubro, 19 dias nos meses julho. Volume máximos mensais de 172800 (m³) no mês de janeiro, 216000 (m³) nos meses de fevereiro, março, novembro e dezembro, 324000 (m³) no mês de abril, 162000 (m³) nos meses de maio, junho e outubro, 205200 (m³) nos meses de julho e agosto. Leia-se: Outorgado: João Cornelio Henrique Michels, Anne Cristina Reis Michels, Thiago Reis Michels, Thaise Reis Michels, CPF: 393.07*.***-**, 614.91*.***-**, 014.47*.***-**, 009.66*.***-**. Finalidades: Área inundada: 20 ha. e volume acumulado de 979.178 m³. Vazão captada: 400 (l/s) nos meses de novembro a junho, 200 (l/s) nos meses de julho a outubro. 21 horas/dia nos meses de outubro a junho, 12 horas/dia nos meses de julho, agosto e setembro, sendo 16 dias nos meses de janeiro e julho, 12 dias no mês de fevereiro, março, agosto, setembro e novembro, 13 dias no mês de abril, 17 dias no mês de maio, 18 dias mês de junho, 10 dias mês de outubro e 15 dias mês de dezembro. Volume máximos mensais de 483840 (m³) nos meses de janeiro, 362880 (m³) no mês de fevereiro, março e novembro, 393120 (m³) no mês de abril, 514080 (m³) no mês de maio, 544320 (m³) no mês de junho, 138240 (m³) no mês de julho, 103680 (m³) nos meses de agosto e setembro, 151200 (m³) no mês de outubro e 453600 (m³) no mês de dezembro. Município: Buritis/MG.
Retifica-se a portaria nº. 709057/2020 publicada dia 26/11/2020: Outorgado: Carlos Oberto Correa da Costa e Marilene Pereira dos Santos Costa. CPF: 144.42*.***-**, 593.68*.***-**. Onde se lê: Finalidades: Ponto Captação: Lat. 16º00'23,42"S e Long. 47º09'19,80"W. Área inundada: 28,80 ha. Volume acumulado: 1667746,06 m³. Leia-se: Ponto Captação: Lat. 16º00'23,98"S e Long. 47º9'19,32"W. Finalidades: Área inundada: 85,9416 ha. Volume acumulado: 9.599.754,15 m³. Município: Cabeceira Grande/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 22 de março de 2023.

**22 1765641 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 08171/2023, Usuário: RF Holding Ltda, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201927/2023.*Processo n° 60633/2022, Usuário: Sebastião Donizete Gonçalves, Vargem Bonita, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201957/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 22 de Março de 2023.

**22 1765952 - 1**

PORTARIA IGAM Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2023.
Instituio Sistema de Monitoramento Remoto Integrado das Águas-Mira, estabelece diretrizes para o monitoramento automático com transmissão telemétrica de dados de demanda e disponibilidade hídrica, e dá outras providências.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art.9º , inc. IV da Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997 e o art.9º inc. XIII do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituído, no Estado de Minas Gerais,o Sistema de Monitoramento Remoto Integrado das Águas – MIRA –,para o recebimento e disponibilização de informações referentes ao monitoramento automatizado, com transmissão telemétrica de dados de demanda e disponibilidade hídrica, junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.
Parágrafo Único – O MIRA será acessado por meio do sítio eletrônico do IGAM.
Art. 2º – Devem obrigatoriamente disponibilizar os dados via MIRA:
I – os usuários titulares de portarias de outorga obrigados ao monitoramento telemétrico nos termos da Portaria Igam nº 48, de 2019;
II – os usuários que aderirem voluntariamente ao MIRA, nos termos do art. 7º desta portaria; e
III – os usuários que tiverem assumido obrigações de monitoramento telemétrico assumidas em outros instrumentos legais, tais como termos de ajustamento de conduta, termos de compromisso ambiental.
§ 1º – O IGAM irá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, protocolo de requisitos com as especificações técnicas para medição, telemetria, processamento e transmissão das informações.
§ 2º – A medição, telemetria, processamento e transmissão dos dados é de inteira responsabilidade do usuário de recursos hídricos, que deverá identificar no MIRA o respectivo operador de medição e operador de telemetria.
§ 3º – Somente será admitido o envio das informações que atenderem plenamente aos critérios técnicos e padrões de entrega, definidos no protocolo de requisitos.
Art. 3º – É de inteira responsabilidade dos empreendedores, de seus representantes legais, procuradores e operadores de medição e telemetria:
I – manter o sigilo das senhas de acesso ao sistema;
II – atender a todas as especificações técnicas e procedimentos definidos no protocolo de requisitos;
III – garantir a continuidade do envio das informações, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no protocolo de requisitos;
IV – realizar, tempestivamente, as manutenções preventivas e corretivas;
V – acompanhar, regularmente, as comunicações recebidas, independentemente dos avisos fornecidos pelo IGAM;
VI – manter atualizados seus dados cadastrais.
Art. 4º – O sistema MIRA possuirá caráter experimental, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da adesão ao sistema pelo usuário.
§ 1º – O caráter experimental a que se refere o caput tem como objetivos o ajuste técnico dos equipamentos e procedimentos de medição, telemetria, processamento e transmissão dos dados.
§ 2º – O caráter experimental do MIRA não desobriga o usuário de atender às condições e condicionantes estabelecidas na portaria de outorga;
Art. 5º – Após o período experimental do MIRA, fica dispensadao armazenando dos dados em formato de planilhas impressas e em meio digital estabelecida no art. 25 da Portaria Igam nº 48, de 2019.
§ 1º – Após o seu período experimental, conforme art. 4º, o MIRA poderá ser consultado para a realização de ações fiscalizatórias.
§ 2º – Para fins de comprovação do cumprimento de condicionante, o usuário estará dispensado de apresentar o relatório de monitoramento, desde que todo o período de validade da portaria de outorga, objeto do pedido de renovação, tenha sido integralmente monitorado via MIRA.
Art. 6º – O usuário que aderir voluntariamente ao MIRA fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos na validade da portaria de outorga a que se refere o § 4º da Art. 09 da Portaria Igam nº 48, de 2019, devendo, para tanto, formalizar o pedido de prorrogação, nos termos do procedimento vigente.
§ 1º – O acréscimo somente será aplicável nos casos de adesão voluntária do usuário ao MIRA e deverá contemplar todo monitoramento previsto na portaria de outorga que com este for compatível.
§ 2º – No caso de portarias coletivas, a adesão ao MIRA deverá ser realizada por cada usuário e a prorrogação deverá ser formalizada pela Comissão Gestora Local, após todos os usuários realizarem a adesão ao MIRA.
§ 3º – Na retificação com alteração da validade, se deferida, constará como condicionante a obrigação do monitoramento telemétrico, que não poderá ser objeto de pedido de exclusão e/ou alteração.
Art. 7º – Os usuários que já possuem a obrigatoriedade do monitoramento telemétrico, previsto como condicionante nas respectivas portarias de outorga, deverão iniciar a transmissão dos dados para o MIRA em, no máximo, 30 (trinta)dias após a publicação desta portaria.
Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de março de 2023.
Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do IGAM

**22 1765684 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 62462/2022, Usuário: Itamar A. de Rezende, Uberlândia, Deferido, Portaria n° 1901856/2023. *Processo n° 00572/2023, Usuário: Luiz G. R. Ferreira, Delta, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901859/2023. *Processo n° 64579/2022, Usuário: Tercio H. V. Souza, Prata, Deferido, Portaria n° 1901861/2023. *Processo n° 37019/2022, Usuário: Maria M. A. da Silva, Santa Vitória, Deferido, Portaria n° 1901873/2023. *Processo n° 37394/2022, Usuário: Canápolis Açúcar e Etanol S.A, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901875/2023. *Processo n° 40813/2022, Usuário: Milton S. Gussoni, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901877/2023. *Processo n° 62743/2022, Usuário: Osmar J. P. da Silveira, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901882/2023. *Processo n° 62354/2022, Usuário: Vagner V. Scalon, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901883/2023. *Processo n° 62310/2022, Usuário: Ivore Agropecuária Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901885/2023. *Processo n° 50969/2022, Usuário: Nilson P. da Cruz, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901895/2023. *Processo n° 29537/2022, Usuário: Emirena M. de A. Abreu, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901898/2023. *Processo n° 54151/2022, Usuário: Rildo A. Dirceu, Veríssimo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901902/2023. *Processo n° 54276/2022, Usuário: Ademir F. de Mello, Campo Florido, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901905/2023. *Processo n° 64325/2022, Usuário: Edvaldo M. E. da Silva, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901919/2023. *Processo n° 10309/2023, Usuário: André M. Ladeira, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901757/2023. *Processo n° 03812/2023, Usuário: Artur E. Monassi, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901758/2023. *Processo n° 37364/2022, Usuário: Sit-Urb Urbanismo e Regularização Ltda, Uberlândia, Deferido, Portaria n° 1901796/2023.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1905696/2019 publicada no dia 18/12/2019. Outorgado: Carlos A. Nicolau, CPF: 215.***.***-68. Onde se lê: Empreendimento/Usuário: Carlos A. Nicolau, CPF: 215.***.***-68. Leia-se: Empreendimento/Usuário: SFN Agropecuária LTDA, CNPJ: 44.270.415/0001-50. Município: Prata. *Retifica-se a portaria 1901381/2023 publicada no dia 04/03/2023. Outorgado: Ademilson B. Dias, CPF: 843.***.***-53. Onde se lê: CPF: 843.***.***-53. Leia-se: CPF: 889.***.***-20. Município: Araguari. *Retifica-se a portaria 1906296/2019 publicada no dia 18/12/2019. Outorgado: Posto e Conveniência Café do Cerrado LTDA, CNPJ: 26.522.945/0002-48. Onde se lê: CPNJ: 26.522.945/0002-48. Leia-se: CNPJ: 26.522.945/0001-67. Município: Uberlândia. *Retifica-se a portaria 1904804/2022 publicada no dia 29/07/2022. Outorgado: Edochio K. Onaga, CPF: 000.***.***-81. Onde se lê: Coordenadas: Latitude: 18°49'38,33"S e Longitude: 49°19'43,74"W. Leia-se: Coordenadas: Latitude: 18°49'38,33"S e Longitude: 48°19'43,74"W. Município: Uberlândia. *Retifica-se a portaria 1904074/2022 publicada no dia 13/07/2022. Outorgado: Cooperativa Dos Cafeicultores Do Cerrado De Monte Carmelo Ltda, CNPJ: 00.650.386/0001-87. Onde se lê: Finalidades: consumo humano, irrigação de viveiro, brigada de incêndio e limpeza das instalações; Dados da captação: Vazão de 8,5 m³/hora, com o tempo de captação de 00:51 horas/dia nos meses de janeiro e dezembro, de 00:53 horas/dia no mês de fevereiro, 00:52 horas/dia no mês de novembro, 01:13 horas/dia de março a outubro; Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16,17,18e19, e com os Art. 22 e23 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS:O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, mensalmente, e do tempo de captação conformeestabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Realizar leituras e registros do nível estático do poçosemestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 4. Apresentar cópia deprotocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina aoconsumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Finalidades: consumo humano, irrigação de 0,0864 ha através do método micro aspersão, brigada de incêndio, limpeza das instalações e paisagismo; Dados da captação: Vazão de 2,78 m³/hora, com tempo de captação de 14:32 horas/dia, todos os dias do ano; Condicionantes: 1 - Realizar leituras mensais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis nomomento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, eserem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas na mesma semanade cada mês. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga; 2 - Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados emplanilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ousempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Monte Carmelo.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 22 de março de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 58610/2022, Usuário: Vera L. G. V. dos Santos, Campos Altos, Deferido, Portaria n° 2101953/2023. *Processo n° 12233/2023, Usuário: Vicente F. Gonçalves, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2101956/2023. *Processo n° 60725/2022, Usuário: Getulio de P. Aguiar, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2101847/2023. *Processo n° 60726/2022, Usuário: Getulio de P. Aguiar, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2101854/2023. *Processo n° 37620/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2101880/2023. *Processo n° 09468/2023, Usuário: Camila P. Ribeiro, Presidente Olegário, Deferido, Portaria n° 2101906/2023. *Processo n° 52526/2022, Usuário: Walter S. de Carvalho, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2101907/2023. *Processo n° 59042/2022, Usuário: Lauana B. S. Fernandes, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2101908/2023.
Arquivamentos:
*Arquiva-se o processo nº. 52030/2022 de 17/10/2022. Requerente: Diogo P. de Q. Casali – CPF: 080.***.***-28 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar. Município: Patos de Minas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 22 de março de 2023.

**22 1765722 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,
cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1501901 publicada dia 18/03/2022.
Outorgado: Vale S.A. CNPJ: 33.592.510/0447-98. Onde se
lê: Processo de Outorga n° 9544/2022. Leia-se: Processo de Outorga n° 9544/2023. Município: São Gonçalo do Rio Abaixo – MG e Barão de Cocais – MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 63455 de 30/12/2022. Requerente:
Carlindo Miquilino. CPF: 652.***.***-25. Curso d'água: Afluente do Córrego Boa Sorte (MD). Motivo:
Tendo em vista que o valor da vazão solicitada (1,8l/s) é superior ao valor da vazão de disponibilidade (0,25l/s), fica caracterizada inconsistência técnica do processo, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54-A/2 da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Resplendor – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 22 de Março de 2023

**22 1766074 - 1**

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, designa ANDREIA RODRIGUES FROIS, MASP 1301912-0, titular do cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100274, para responder pela Secretaria Executiva do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a contar de 20/03/2023.

**22 1766126 - 1**

O Coordenador ds Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 03792 publicada dia 15/09/2018. Onde se lê: Outorgado:Clovis Pinto Gontijo, CPF: 045.***.***-**. Finalidade:Irrigação de uma área de 06 ha. Leia-se: Outorgado: Posto Verde Luzense Ltda. CNPJ:86.395.500/0002- 20.Finalidade:Irrigação de uma área de 60 ha.Município: Luz – MG .
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Belo Horizonte, 22 de Março de 2023.

**22 1766033 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 06559/2022, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM - Usuários de Águas do Rio Escuro – Setor Arrenegado: Lider Desenvolvimento Habitacional Eireli, Antônio Carlos Miralha, Espólio de Paulo Batista dos Reis, Elida Elizabeth Esteves Silva, Mário Antônio Resende, Aroldo Rabelo de Oliveira, Deliane Gleiser da Silva, Maurílio José dos Reis Peres, Thiago Felipe dos Santos, Fátima Maria Nagib dos Reis, Elvis Ramos da Cunha, Joaquim Candido Borges, Newton Junior Romualdo Tosta, Paulo Rafael Streit, Sônia Darc Gonçalves de Lima Moreira, Eny Gonçalves de Lima, Osvaldo Antônio Fraga, Rene Pires Eustáchio Filho, Elizabeth da Silva Côrtes Queiroz, Ilídio Antônio Ferreira, Humberto Augusto de Queiroz, Teotônio Bias Tobias França, José Osvaldo de Queiroz, Marcos Fernandes dos Reis, José Ferreira Borges, Maurício José Peres, Moacir Marra da Costa, Gleison de Oliveira Campos, Jair de Oliveira Campos, Rossalvo Streit, Juarez Alves da Silva, Alaôr Guimarães Junior, Humberto Augusto de Queiroz, Sebastião Correa de Oliveira, João Evangelista Moreira, Maria Elza de Oliveira, Sanders Agrícola Ltda, Municípios: Paracatu, Vazante e Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00197/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Março de 2023.

**22 1765912 - 1**

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

## Expediente

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício da competência prevista no Decreto de nº 47.727 de 02/10/2019, e considerando o disposto no artigo 5º, "caput", do Decreto 43.833, de 7 de julho de 2004, comunica:
Até a presente data, não foi registrado no Sistema de Administração de Pessoal o recadastramento anual obrigatório dos servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria e dos pensionistas especiais, a seguir relacionados, servidores e pensionistas esses que são aniversariantes do mês de fevereiro que não se recadastraram no mês de aniversário no ano de 2023.
Dessa forma, ficam os respectivos benefícios bloqueados a partir do pagamento relativo ao mês de março de 2023 (a serem creditados em abril de 2023), até que providenciem a regularização dos seus respectivos cadastros junto ao Poder Executivo estadual.
Para regularização do recadastramento, o beneficiário constante na relação de inadimplentes deverá comparecer à Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade, a que pertence ou em uma das Unidades de Atendimento Integrado - Postos UAI, portando os seguintes documentos:
I Documento original de identidade;
II Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III Comprovante atual de endereço.
Em nenhuma hipótese será efetuado recadastramento por meio de procuração. Caso o beneficiário esteja impossibilitado de se deslocar ou na hipótese de recadastramento por meio de curatela ou tutela; ou pensionista especial, o beneficiário ou seu representante legal deverá buscar orientações no Portal do Servidor na internet, www.portaldoservidor.mg.gov.br no LigMinas, discando 155 se estiver em Minas Gerais, ou (31) 3069-6601, se estiver fora do estado.
Sebastião Raimundo Mariano
Diretoria Central de Controle e Modernização
do Pagamento de Pessoal
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão da Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

| MASP | NOME |
|---|---|
| 0084028-0 | ABADIA DO COUTO BOAVENTURA |
| 0288926-9 | ABADIA FERNANDES DA SILVA |
| 0383598-0 | ABEL LUIZ DE OLIVEIRA |
| 0854567-5 | ABIGAIL TEIXEIRA GUIMARAES ALEIXO |
| 0373528-9 | ABILIO DORIA ALVES PEREIRA |
| 0895446-3 | ACIR BATISTA DE ARAUJO |
| 0373039-7 | ACIR LEAO DE SOUZA |
| 0240007-5 | ACIZA REIS DE CASTRO |
| 0270941-8 | ADAILMA BATISTA DA ROCHA SILVA |
| 0379955-8 | ADAILTON VIEIRA |
| 1153490-6 | ADAILZA LIMA SOUZA |
| 0311192-9 | ADAIR ALVES SILVA |
| 0009418-5 | ADAIR DOS SANTOS MONTEIRO |
| 1029778-6 | ADAIR JOSE DE MIRANDA |
| 0645318-7 | ADAIR TERTULINO TAMEIRAO |
| 1068177-3 | ADAIR VELOSO |
| 0342011-4 | ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS |
| 0288797-4 | ADALGISA BOTELHO DE MENDONCA |
| 0645532-3 | ADAO SOCORRO DE SOUZA LIMA |
| 1220475-6 | ADEILSON GOMES DA SILVA |
| 0227080-9 | ADEL COSTA |
| 0951626-1 | ADELAIDE DE LANA PINTO DA SILVA |
| 0251431-3 | ADELCI INACIA DE SANTANA |
| 0110150-0 | ADELI BRAHIM PEREIRA |
| 1072753-5 | ADELIA APARECIDA BATISTA |
| 0241368-0 | ADELIA GOMES DE MEDEIROS |
| 0155374-2 | ADELIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA |
| 0193279-7 | ADELIA LOTT DE ALMEIDA |
| 0591714-1 | ADELIA RIBEIRO LIMA |
| 0306837-6 | ADELINA ALMEIDA LEITE |
| 0761454-8 | ADELINA DE SOUZA GOMES |
| 0242990-0 | ADELINA GONCALVES DE LIMA SOUTO |
| 0851081-0 | ADELINA MARIA DE JESUS DA SILVA |
| 0171157-1 | ADELINA MARTINS DE OLIVEIRA |
| 0312879-0 | ADELINA PAULINA DOS SANTOS |
| 0365591-7 | ADELINA RODRIGUES DE FATIMA SILVEIRA |
| 0302779-4 | ADELITA MARIA DE SOUSA SANTOS |
| 0806363-8 | ADELTINA MIRANDA PESSOA |
| 0376573-2 | ADENILDA CORINA DE JESUS |
| 1041474-6 | ADILMA PEREIRA DOS SANTOS SILVA |
| 0297718-9 | ADILSON CARVALHO LESSA |
| 0296724-8 | ADONAI BRASILEIRO DE ALVARENGA |
| 0332735-0 | ADRIANA ARAUJO LOPES ARCANJO |
| 0391454-6 | ADRIANA LOPES COSTA |
| 1089253-7 | ADRIANA SOARES ROSA |
| 0352672-0 | ADRIENE DORNELAS DOS SANTOS |
| 0248176-0 | ADRIENE SENA LIMA |
| 0190461-4 | ADYR LOPES ASSUMPCAO |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230323035441019.